

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 004/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.092-900, E-mail: sylvia.lobato@caixa.gov.br, seg6945pa@caixa.gov.br, doravante denominada **CAIXA**, neste ato representado pela Sra. **SYLVIA MARA NERY LOBATO**, brasileira, gerente geral de rede, portadora do RG nº 3186744 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 695.155.302-53, residente e domiciliada em Belém/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Convênio, que trata **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**. O mencionado instrumento tem como objeto “a realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos e financiamentos concedidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA aos membros e servidores do MINISTÉRIO PÚBLICO”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18.09.2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes **assinam eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de maio de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas:

1)
RG:

2)
RG: